



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

Decreto nº 032/2022

Bom Jardim de Goiás/GO, 24 de fevereiro de 2022.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 2022, véspera do feriado de Carnaval, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço como serviços de limpeza pública e serviços hospitalares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

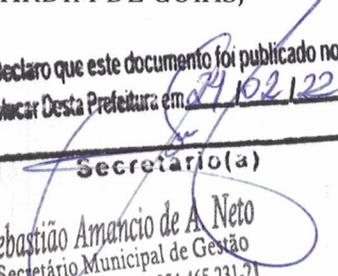
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.


ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no
placar desta Prefeitura em 24/02/22

Secretário(a)


Sebastião Amancio de A. Neto
Secretário Municipal de Gestão
Port. N.º 03/2021 CPF 054.465.231-21